

RESOLUÇÃO Nº187/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições e para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/ PCD).

Considerando o Ofício HECI – Cor.nº509/2024, encaminhando o Projeto de Aquisição de Equipamentos PET-CT, para oferta de Diagnóstico e Estadiamento em Oncologia, cujo valor é de R\$7.826.805,00 (sete milhões, oitocentos e vinte seis mil e oitocentos e cinco reais), referente ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Considerando o Ofício HECI – Cor.nº509/2024, solicitando aprovação na CIB-ES da Implantação do serviço de Diagnóstico e Estadiamento em Oncologia, para melhoria da assistência oncológica na Região de Saúde Sul.

Considerando o Parecer Nº330/NEAE/GEPORAS/SSA/SESA/2024, esta área técnica entende que o HECI tem importância estratégica na Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica, em especial à Rede de Assistência ao paciente Oncológico, o qual configura como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia de referência para a Região de Saúde Sul. A ampliação dos serviços com a incorporação de um equipamento de PET-CT para diagnóstico e estadiamento do câncer trará benefícios à população SUS dependente do ES. Isto posto, esta área técnica considera a pertinência do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* Implantação do Serviço de Diagnóstico e Estadiamento em Oncologia no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI.

Art. 2º - Aprovar *ad referendum* o Projeto de Aquisição de Equipamentos PET-CT, para oferta de Diagnóstico e Estadiamento em Oncologia do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/09/2024 15:13:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2024 15:13:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CR7S7W>